



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
Subprefeitura  
**BUTANTÃ**

COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA

UNIDADE DE ÁREAS VERDES

3397 4526

**PRORROGAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DE ÁRVORES n° 103/22**

REF.: **SEI 6031.2022/0002.994-5**

PUBLICADO NO D. O. C. EM: **22/07/2022** – SVMA – Pág. 37

Interessado: PREFEITURA DO CAMPUS USP DA CAPITAL

Local: R. da Reitoria, 374

Manejo autorizado: **Remoção por corte**

Espécie(s): **DIVERSAS (48)**

Quantidade: (48)

**PRORROGAMOS por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da Autorização n° 103/22, para remoção de árvores, a pedido do Interessado, em área interna pública, sito à R. da Reitoria, 374**

A autorização/prorrogação está condicionada a obrigatoriedade da Reposição ambiental nos termos da Legislação Municipal vigente, conforme Lista Indicativa de Espécies pela Portaria 61/SVMA/2011.

Finalidade: Manutenção da densidade arbórea.

**Prazo DE reposição ambiental: 30 (trinta) dias após o manejo.**

Quantidade: (48)

**Observações:** Fica também o requerente obrigado a enviar o relatório DE reposição ambiental preferencialmente pelo Sistema SP 156 para os processos já autuados por lá.

O não cumprimento do prazo estabelecido para reposição ambiental caracterizará descumprimento DE obrigação ambiental, estando o interessado sujeito à aplicação das sanções previstas em Lei.

São Paulo, 24 de junho, de 2023.

Ass: \_\_\_\_\_

Ingrid de G. Schuit

Engenheira agrônoma

R. F. 777.513.0

SUB-81/ST.PIAV

Recebimento: *Demanda Wagner Cabalen*

PROCURAÇÃO: ( ) SIM (X) NÃO

RG: *267.24.253-0*

Data: *13.07.2023*